

nacionais ou internacionais, quando, então, poderão ter o prazo de vigência exigido no respectivo edital, vedado o subestabelecimento, e também com exceção daqueles com finalidade *ad judicium* ou para a defesa em processo administrativo e as procurações outorgadas para representação da Companhia no exterior, quando for exigência expressa de lei, os quais poderão ser de prazo indeterminado.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e de suplentes em igual número, não acionistas, que funcionará somente nos exercícios em que for instalado, por deliberação da Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Art. 18 - O exercício social da Companhia encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais.

Art. 19 - A Companhia poderá levantar balanços intermediários e, por deliberação do Conselho de Administração, declarar e distribuir dividendos a conta dos lucros apurados nesses balanços, respeitado o disposto no parágrafo 1º do artigo 204 da Lei nº 6.404/76.

Art. 20 - Apurado o resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Do lucro líquido apurado serão aplicados, antes de qualquer outra destinação: a) 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, que não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela acrescido do montante das reservas de capital,

exceder a 30% (trinta por cento) do capital social; b) o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório na forma do artigo 202, da Lei nº 6.404/76; c) o saldo remanescente do lucro líquido do exercício permanecerá em conta de lucros acumulados ou reserva de lucros, aguardando a destinação específica deliberada em Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - Definido o montante a ser distribuído aos acionistas, será prioritariamente quitado o montante anual devido às ações preferenciais, conforme definido em Assembleia Geral. Caso o montante de dividendos a distribuir seja insuficiente para a quitação dos dividendos prioritários, poderão os acionistas deliberar por seu pagamento a conta de reservas de capital, se houver. **Parágrafo Segundo** - Uma vez quitados os dividendos prioritários, o saldo de dividendos será distribuído exclusivamente entre as ações ordinárias.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos de dividendos aos acionistas serão realizados até o último dia do exercício social em que tenha sido aprovada a distribuição pela Assembleia Geral. A retirada dos dividendos está sujeita ao prazo prescricional estabelecido no art. 287 da Lei nº 6.404/76.

ATA DA 32ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CAPÍTULO VII - REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E DISSOLUÇÃO
Art. 21 - Qualquer processo de fusão, associação, incorporação ou cisão da Companhia, com alteração das condições de controle do capital votante da sociedade, deverá ser aprovado pela Assembleia Geral, pela unanimidade dos acionistas titulares de ações com direito a voto.

Art. 22 - A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - A participação de capitais não-nacionais na Companhia poderá ocorrer, observando-se as disposições das leis brasileiras.

Art. 24 - A Companhia observará e fará cumprir os termos de Acordos de Acionistas arquivados em sua sede, que inclusive merecerão execução específica, nos termos do § 3º do art. 118 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Único - Ero cumprido o disposto nesta Cláusula, a Companhia não poderá reconhecer ou implementar decisão de Assembleia Geral, do Conselho de Administração ou de qualquer outro órgão da Companhia, passada em violação às disposições dos Acordos de Acionistas, bem como não poderá admitir registro de cessão ou promessa de cessão de ações efetuada em desrespeito às normas dos Acordos de Acionistas.

Art. 25 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos nos termos das atribuições da Assembleia Geral, atendo-se à Lei das Sociedades por Ações e demais legislação pertinente.

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/05/2024 12:00 SOB Nº 20242131514.

PROTÓCOLO: 242131514 DE 21/05/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407126247. CNPJ DA SEDE:

80378052000135.

NIRE: 41300074887. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2024.

INTERTECHNE CONSULTORES S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MILITEC BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ 08.713.720/0002-97 torna público que requereu ao Instituto Água e Terra, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, requerimento Nº 260.309 para a unidade localizada na Avenida das Nações, 1111, bairro Capela Velha, município de Araucária, estado do Paraná.

Súmula de pedido de renovação de licença de operação

A Desempregadora Hidrolimpa Ltda - ME, com CNPJ 07.098.004/0001-01, informa que realizou o pedido de renovação de sua licença de operação junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente / Prefeitura de Curitiba, para a atividade de coleta e transporte de produtos e resíduos perigosos e não perigosos, situada na rua São Jorge do Oeste, 374, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná.

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS E SUCATA Nº. 01/2024

O Município de Sappema-Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.167.733/0001-87, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos da autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e do Agente de Contratação e leiloeiro, bem como autorização legislativa, venderá **BENS INSERVÍVEIS E SUCATA - DESCRITOS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**. Nas condições previstas neste Edital que realizar-se-á no dia 17/06/2024, no Auditório da Prefeitura Municipal de Sappema, sito a avenida Manoel Ribas nº 858, às 09:00 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sappema.pr.gov.br, www.pncp.gov.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-e-mail licitacoes-sappema@yahoo.com.br. Sappema, 22 de maio de 2024.
Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A **Terra Rica - Indústria e Comércio de Calcários e Fertilizantes do Solo Ltda.**, inscrita no CNPJ 77.388.874/0003-54, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Beneficiamento de minerais não metálicos localizada na rua Antônio Stochero, nº 667, Bairro Tranqueira, Almirante Tamandaré, CEP: 83.514-070.

**COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS****EXTRATO DA ATA DA 144ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**

1. **LOCAL:** Sede social da Companhia, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. João Gualberto, nº 1.000. 2. **DATA:** 08/03/2024 às 17h. 4. **CONVOCAÇÃO:** a Assembleia foi convocada no dia 05/03/2024. 3. **PRESEÇA:** acionistas representando a integralidade do Capital Social da Companhia, conforme se verifica nas assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas". 5. **MESA:** o Sr. Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira, Presidente da Assembleia e Presidente do Conselho de Administração, e a Sra. Gabriella de Sousa Rodrigues (Secretária) 6. **ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:** (1) ELEIÇÃO DE MEMBROS, PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Por indicação da Acionista Companhia Paranaense de Energia - Copel foram eleitos como membros do Conselho de Administração os Srs.: (I) Elor Joakinson Junior, em substituição ao Sr. Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira, eleito na 139ª AGE, de 15/06/2023; e (II) Luis Gustavo Socher, em substituição ao Sr. Júlio Jacob Junior, eleito na 139ª AGE, de 15/06/2023. Aprovada, ainda, a indicação do Sr. Cássio Santana da Silva, atual membro do Conselho de Administração, como Presidente do Colegiado. Por indicação da Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., foi eleito, como membro do Conselho de Administração e Vice-Presidente do Colegiado, o Sr. Rafael Antonio Bettini Gomes, para preencher o cargo vago anteriormente ocupado pelo Sr. Anderson Gil Ramos Bastos, que renunciou em 19/01/2024. 7. **ASSINATURAS:** Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira (Presidente da Assembleia Geral), Daniel Pimentel Slaviero (p.p. Companhia Paranaense de Energia - Copel), Adriano Rudek de Moura (p. Companhia Paranaense de Energia - Copel), Gabriella de Souza Costa (p.p. Comitê Gás S.A.) e Gabriella de Sousa Rodrigues (p.p. Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., e Secretária da Reunião). O texto integral da Ata da Reunião da 144ª Assembleia Geral Extraordinária do dia 08/03/2024 foi lavrado em livro próprio, sendo essa registrada na Junta Comercial, em 15/03/2024, sob o número 20241754461.

EXTRATO DA ATAS 145ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 146ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS, REALIZADA EM 05/04/2024.

1. **LOCAL:** Sede social da Companhia, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. João Gualberto, nº 1.000. 2. **DATA:** 05/04/2024 às 14h. 4. **CONVOCAÇÃO:** Assembleias foram convocadas para 05/04/2024, de acordo com os editais de convocação publicados nos dias 26/03/2024, 27/03/2024 e 28/03/2024, no jornal "Bem Paraná". 3. **PRESEÇA:** acionistas representando a integralidade do Capital Social da Companhia, conforme se verifica nas assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas". 5. **MESA:** o Sr. Cássio Santana da Silva, Presidente da Assembleia e Presidente do Conselho de Administração, e a Sra. Gabriella de Sousa Rodrigues (Secretária) 6. **ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:** (a) 145ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - (1) TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2023. E EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ACOMPANHADAS DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES, DO PARECER DO CONSELHO FISCAL E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES. Os representantes das Acionistas aprovaram, por unanimidade, as Contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes. (2) DELIBERAR SOBRE A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2023 E A DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS. Os representantes das Acionistas aprovaram, por unanimidade, a proposta de destinação do lucro líquido e distribuição dos dividendos referentes ao exercício de 2023. (3) ELEGER OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL. Aprovada a eleição dos membros titulares e suplentes para o Conselho Fiscal da Companhia, cujo mandato unificado será de 1 (um) ano, a contar da data de eleição. Pela Acionista Companhia Paranaense de Energia - Copel, foram eleitos: o Sr. Arion Rolim Pereira, como MEMBRO TITULAR; e o Sr. Roberto Zaninelli Covelo Tizon, como MEMBRO SUPLENTE. Pela Acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., foram eleitos: a Sra. Patrícia Pedrosa Gonçalves de Souza, como MEMBRO TITULAR, em substituição à Sra. Juliana Medeiros de Castro Passos; que passou a ser MEMBRO SUPLENTE, em substituição à Sra. Alyne Valentim Muniz. Pela Acionista Comitê Gás S.A., foram eleitos: o Sr. Marcelo Vieira Werneck, como MEMBRO TITULAR e o Sr. Bruno do Prado Castilho, como MEMBRO SUPLENTE. (b) 146ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (1) FIXAR A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E CONSELHEIROS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Os representantes das Acionistas aprovaram, por unanimidade, o assunto. 7. **ASSINATURAS:** Cássio Santana da Silva (Presidente da Assembleia Geral), Daniel Pimentel Slaviero (p.p. Companhia Paranaense de Energia - Copel), Adriano Rudek de Moura (p.p. Companhia Paranaense de Energia - Copel), Gabriella de Souza Costa (p.p. Comitê Gás S.A.) e Gabriella de Sousa Rodrigues (p.p. Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., e Secretária da Reunião). O texto integral da Ata das Reuniões 145ª Assembleia Geral Ordinária e 146ª Assembleia Geral Extraordinária de 05/04/2024 foi lavrado em livro próprio, sendo essa registrada na Junta Comercial, em 23/04/2024, sob o número 20242778895.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARANÁ SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/24**

P.A.: 0001627-73.2019.4.04.8003. A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO PARANÁ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ torna público, a todos os interessados, o procedimento de credenciamento de instituições de Ensino interessadas em ocupar o espaço reservado para a instalação de Núcleo de Prática Jurídica, por intermédio de cessão onerosa de uso de imóvel, nas dependências da Subseção Judiciária de Cascavel.

Prazo limite para entrega da carta de credenciamento e documentação: até as 18 horas do dia 10 de junho de 2024.

Local de entrega: SEAJA da Subseção Judiciária de Cascavel - Av. Tancredo Neves, 1137. CEP: 85.802-226 - Cascavel/PR.

Abertura e análise dos envelopes de credenciamento: dia 12 de junho de 2024, às 15 horas, no endereço supra mencionado.

O Edital de Chamamento poderá ser obtido na Seção de Compras no endereço: Av. Anita Garibaldi, 888, 7.º andar, Cabral - Curitiba/PR, ou pelo site: www.jfpr.jus.br. Mais informações: (41) 3210-1454; e-mail: edital@jfpr.jus.br.

Marilêi Berbert Padilha

Supervisora da Seção de Compras e Licitações

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARANÁ SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/24 (90013/2023)**

Objeto: Registro de Preços de 3.572 cadeiras com encosto tipo tela e 1.839 cadeiras giratórias espaldar médio com braços para a Justiça Federal do Paraná e órgãos participantes, conforme Plano de Contratações Compartilhadas Anual do Conselho de Justiça Federal.

Abertura: 07/06/2024, às 11h00. P.A.: 0000997-41.2024.4.04.8003

Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras. Informações: Av. Anita Garibaldi, 888, 7.º andar, Curitiba/PR; sites: www.jfpr.jus.br, www.gov.br/compras; telefone: (41) 3210-1454; e-mail: edital@jfpr.jus.br. Atendimento das 13h às 18h.

Marilêi Berbert Padilha

Supervisora da Seção de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2024**

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de testes rápidos para detecção da dengue NS1 + IgG/IgM.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 42.469,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).

DATA: 10 de junho de 2024 às 08:30hrs, plataforma:

www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site

www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma

www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais

informações no telefone 08008080130.

Vanessa Ap. Becher Sass - Pregoeira

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90008/2024 - UASG 510181

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, através da sua Superintendência Regional Sul (SR/SUL), torna público o Pregão nº 90008/2024, Processo nº 35014.484627/2023-31, cujo objeto é a aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros para atender às gerências executivas do INSS em Maringá, Passo Fundo, Uruguai e Caxias do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos os quais estão disponíveis na Internet, pelo <https://www.gov.br/compras/edital/510181-5-90008-2024>, e também podem ser acessados, presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 16h30, na Praça Pereira Oliveira, 13, Sala 204, Centro, Florianópolis/SC. A entrega das propostas é feita pelo site www.gov.br/compras. A abertura das propostas está marcada para o dia 29/05/2024, às 9h, e também acontece pelo mesmo endereço eletrônico.

Flavio Gobetti Suzuki

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024 UASG 455978**

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal nº 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Objeto: Aquisição de parques infantis em atendimento ao Convênio 943523/2023 celebrado entre o Município de Mandirituba e o Ministério do Esporte - MESP

Data da Sessão: 12 de Junho de 2024 às 09h00.

Valor Máximo: R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais)

Link: www.gov.br/compras

Portal de Compras do Governo Federal - PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/editais?>

q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 22 de Maio de 2024

Luis Antonio Biscaia - Prefeito



CATARATAS DO IGUAÇU S/A
 CNPJ 03.119.648/0001-70 / NIRE 413.0001700-0

Ata da 170ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 20/05/2024

1. Realização: Dia 20/05/2024, às 10h. **2. Quórum:** Conselheiros na totalidade.

3. Convocação: Comunicação entregue, via e-mail, com ciência de todos. **3. Diretores Trabalhos:** Presidente: David Soifer; Secretário: Alberto Cattalini. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre, no âmbito da 1ª (primeira) emissão da URBIA CATARATAS JERICOCOACARA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 54.710.450/0001-05, na qualidade de Emitente ("Emitente"), de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real, com garantia fidejussória adicional, no valor total de R\$ 82.000.000,00 ("Emissão") e "Notas Comerciais", respectivamente, mediante distribuição pública, sob o rito de registro automático, sem análise prévia da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), ("Resolução CVM 160" e "Ordeta", respectivamente), perante os Titulares das Notas Comerciais ("Titulares das Notas Comerciais") por meio do Termo de Emissão e da Primeira Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático, da Urbia Cataratas Jericocoacara S.A. ("Termo de Emissão"), a ser celebrado entre a Emitente, a Companhia, a CONSTRUCAP COPIS ENGENHARIA E COMERCIO S.A., CNPJ nº 61.584.223/0001-38 ("Construcap") e, em conjunto com a Companhia, "Garantidores") e a VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Titulares das Notas Comerciais ("Agente Fiduciário"); (I) a outorga, nos termos do artigo 23, inciso (I) do seu Estatuto Social, em favor dos Titulares das Notas Comerciais, representados pelo Agente Fiduciário, de (a) garantia fidejussória na forma de fiança, pela qual a Companhia passará a garantir e se responsabilizar, como fiadora, devedora individualmente solidária junto a Emitente (observadas as proporções descritas no Termo de Emissão), ou seja, não solidária com a Construcap e na proporção de sua participação societária na Emitente no momento da Emissão, e principal pagadora, pelo fiel e exato cumprimento de todas e quaisquer obrigações, principais ou acessórias, pecuniárias ou não, presentes e futuras assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emitente ou pelos Garantidores nos termos das Notas Comerciais e do Termo de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia, incluindo todos e quaisquer valores, sem limitação, como o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, a Remuneração, os Encargos Moratórios, verbas de caráter indenizatório, a remuneração do Agente Fiduciário e demais despesas por este realizadas na execução da sua função, bem como o custo e qualquer custo ou despesa, inclusive de honorários advocatícios, peritos ou avaliadores, comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário, do Agente de Liquidação, do Escriturador, dos Bancos Depositários ou pelos Titulares de Notas Comerciais Escriturais em decorrência de processos, procedimentos, outras medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à segurança e ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e/ou Termo de Emissão ("Obrigações Garantidas"), pelo pagamento pontual, quando devido (tanto na Data de Vencimento, quanto na hipótese de vencimento antecipado ou em qualquer outra, conforme previsto neste Termo de Emissão), das Obrigações Garantidas atualmente existentes ou que vierem a existir no âmbito da Emissão ("Garantia Fidejussória"). A Companhia renuncia expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza ("Código de Processo Civil"); (b) de alienação fiduciária (b.1) da totalidade de ações, existentes e que venham a ser emitidas, de emissão da Companhia, das quais a Companhia seja detentora direta ou indireta ("Ações Alienas"); e (b.2) cessão fiduciária em garantia de 100% de todos os frutos, rendimentos, vantagens e remunerações que forem expressamente atribuídos às Ações Alienas, incluindo todos os dividendos (em dinheiro, espécie ou mediante distribuição de novas ações), juros, prêmios, créditos, bonificações, direitos de subscrição, juros sobre capital próprio, distribuição, reembolso de capitais, prêmios e demais valores efetivamente creditados, pagos, entregues, recebidos ou a serem recebidos ou, de qualquer outra forma, distribuídos em razão da titularidade das Ações Alienas, sem limitar, todas as preferências e vantagens que forem atribuídas, expressamente, às Ações Alienas, a qualquer título, inclusive lucros, proventos e decorentes do fluxo de dividendos, juros sobre o capital próprio, valores devidos por conta de redução de capital, amortização, resgate, reembolso ou outra operação e todos os demais proventos ou valores que, de qualquer outra forma, tenham sido e/ou que venham a ser distribuídos, inclusive distribuídos diretamente ou indiretamente, mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de disposição ou alienação das Ações Alienas, e quaisquer bens, valores mobiliários ou títulos nos quais as Ações Alienas sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários) a serem pagos pela Emitente ("Alienação Fiduciária de Ações") de acordo com os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre os Garantidores e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária"); (II) a autorização, pela Companhia, à Emitente, para outorgar cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos creditórios de titularidade da Emitente, presentes e/ou futuros, decorentes, relacionados e/ou emergentes do Contrato de Cessão (conforme definido no Termo de Emissão), respeitado o disposto no artigo 28 da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme alterada ("Lei 8.987"), incluindo, sem limitar, todos e quaisquer direitos de crédito, receitas, recebíveis, recursos, indenizações, compensações e/ou quaisquer outros direitos presentes e/ou futuros, inclusive decorentes, relacionados e/ou emergentes do Contrato de Cessão, bem como todos os direitos de crédito da Emitente sobre valores a serem depositados e mantidos na Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) de titularidade da Emitente em que são depositados quaisquer créditos, receitas, recebíveis, recursos, indenizações, compensações decorrentes da Cessão, assim como os direitos da Emitente sobre a Conta Centralizadora, os quais incluem, mas não se limitam, aos rendimentos da aplicação dos recursos mantidos em referida(s) conta(s) e que possam ser objeto de cessão fiduciária em garantia de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis e os direitos emergentes da Cessão de Cessão ("Cessão Fiduciária de Recebíveis") e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, "Garantias Reais", sendo as Garantias Reais as "Garantias", de acordo com os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes da Cessão e Direitos Creditórios e Outras Avenças", a ser celebrado, entre a Emitente e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária", e quando em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária, os "Contratos de Garantia"); (III) a autorização expressa para os Diretores e/ou representantes da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia, praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias relativas à consecução e formalização da outorga das Garantias no âmbito da Emissão das Notas Comerciais, incluindo, sem limitação, a celebração do Termo de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e do "Contrato de Coordenação e Distribuição Pública de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real com Garantia Fidejussória Adicional de 1ª (Primeira) Emissão da Urbia Cataratas Jericocoacara S.A." ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre a Emitente, os Garantidores e instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários que realizarão a distribuição das Notas Comerciais e eventuais aditamentos, a outorga de eventuais procurações, bem como a realização do registro dos referidos documentos perante os órgãos competentes e averbação no livro de registro de ações da Emitente; e (IV) a ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados pela Diretoria da Companhia e pelos procuradores constituídos pela Companhia para a outorga das Garantias e para a realização da Emissão. **5. Deliberações:** Aprovado, por unanimidade: (I) a outorga, nos termos do artigo 23, inciso (I) do seu Estatuto Social, em favor dos Titulares das Notas Comerciais, representados pelo Agente Fiduciário, da Garantia Fidejussória e da Alienação Fiduciária de Ações de acordo com os termos e condições previstos no Termo de Emissão e do Contrato de Alienação Fiduciária; (II) a autorização à Emitente da outorga de Cessão Fiduciária de Recebíveis de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; (III) a autorização expressa para os Diretores e/ou representantes legais da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia, praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias relativas à consecução e formalização da outorga das referidas Garantia Fidejussória e Alienação Fiduciária de Ações no âmbito da Emissão das Notas Comerciais, incluindo, sem limitação, a celebração do Termo de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e do Contrato de Distribuição, a ser celebrado entre a Emitente, os Garantidores e instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários que realizarão a distribuição das Notas Comerciais e eventuais aditamentos, a outorga de eventuais procurações, bem como a realização do registro dos referidos documentos perante os órgãos competentes e averbação no livro de registro de ações da Emitente; e (IV) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos procuradores constituídos pela Companhia para a outorga das Garantias e para a realização da Emissão. Assinaturas Mesa: David Soifer - Presidente e Alberto Cattalini - Secretário. Extrato de Ata registrada na JUCEPAR em 21/05/2024 sob o nº 20243607458.

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS

EXTRATO DA ATA DA 144ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS

1. LOCAL: Sede social da Companhia, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. João Gualberto, nº 1.000. **2. DATA:** 08/03/2024 às 17h. **4. CONVOCACAO:** A Assembleia foi convocada no dia 05/03/2024. **3. PRESENCIA:** acionistas representando a integralidade do Capital Social da Companhia, conforme se verifica nas assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas". **5. MESA:** o Sr. Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira, Presidente da Assembleia e Presidente do Conselho de Administração, e a Sra. Gabriella de Sousa Rodrigues (Secretária) **6. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:** (1) ELEIÇÃO DE MEMBROS, PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Por indicação da Acionista Companhia Paranaense de Energia - Copel foram eleitos como membros do Conselho de Administração os Srs.: (i) Eloi Joakinson Junior, em substituição ao Sr. Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira, eleito na 139ª AGE, de 15/06/2023, e (ii) Luis Gustavo Socher, em substituição ao Sr. Júlio Jacob Junior, eleito na 139ª AGE, de 15/06/2023. Aprovada, ainda, a indicação do Sr. Cássio Santana da Silva, atual membro do Conselho de Administração, como Presidente do Colegiado. Por indicação da Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., foi eleito, como membro do Conselho de Administração e Vice-Presidente do Colegiado, o Sr. Rafael Antonio Bettini Gomes, para preencher o cargo vago anteriormente ocupado pelo Sr. Anderson Gil Ramos Bastos, que renunciou em 19/01/2024. **7. ASSINATURAS:** Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira (Presidente da Assembleia Geral), Daniel Pimentel Slaviero (p.p. Companhia Paranaense de Energia - Copel), Adriano Rudek de Moura (p.p. Companhia Paranaense de Energia - Copel), Gabriella de Souza Costa (p.p. Commit Gás S.A.) e Gabriella de Sousa Rodrigues (p.p. Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. e Secretária da Reunião). O texto integral da Ata da Reunião da 144ª Assembleia Geral Extraordinária do dia 08/03/2024 foi lavrado em livro próprio, sendo essa registrada na Junta Comercial, em 15/03/2024, sob o número 20241754461.

EXTRATO DAS ATAS 145ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 146ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS, REALIZADA EM 05/04/2024.

1. LOCAL: Sede social da Companhia, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. João Gualberto, nº 1.000. **2. DATA:** 05/04/2024 às 14h. **4. CONVOCACAO:** Assesme foram convocados para 05/04/2024, de acordo com os Editais de Convocação publicados nos dias 26/03/2024, 27/03/2024 e 28/03/2024, no jornal "Bem Paraná". **3. PRESENCIA:** acionistas representando a integralidade do Capital Social da Companhia, conforme se verifica nas assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas". **5. MESA:** o Sr. Cássio Santana da Silva, Presidente da Assembleia e Presidente do Conselho de Administração, e a Sra. Gabriella de Sousa Rodrigues (Secretária) **6. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:** (a) **145ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** (1) **TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023 E A FIM DO ANO 31.12.2023, E EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ACOMPANHADAS DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES, DO PARECER DO CONSELHO FISCAL E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.** Os representantes das Acionistas aprovaram, por unanimidade, as Contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes. (2) **DELIBERAR SOBRE A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DA EXERCÍCIO DE 2023 E A DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS:** Os representantes das Acionistas aprovaram, por unanimidade, a proposta de destinação do lucro líquido e distribuição dos dividendos referentes ao exercício de 2023. (3) **ELEGER OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.** Aprovada a eleição dos membros titulares e suplentes para o Conselho Fiscal da Companhia, cujo mandato unificado será de 1 (um) ano, a contar da data de eleição. Pela Acionista Companhia Paranaense de Energia - Copel, foram eleitos: o Sr. Arion Rolim Pereira, como MEMBRO TITULAR; e o Sr. Roberto Zaninelli Covelo Tizon, como MEMBRO SUPLENTE. Pela Acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., foram eleitos: a Sra. Patricia Pedroza Gonçalves de Souza, como MEMBRO TITULAR, em substituição à Sra. Juliana Medeiros de Castro Passos; que passou a ser MEMBRO SUPLENTE, em substituição à Sra. Alyne Valentim Muniz. Pela Acionista Commit Gás S.A., foram eleitos: o Sr. Marcelo Vieira Werneck, como MEMBRO TITULAR e o Sr. Bruno do Prado Castilho, como MEMBRO SUPLENTE. (b) **146ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (1) **FIXAR A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E CONSELHEIROS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024:** Os representantes das Acionistas aprovaram, por unanimidade, o assunto. **7. ASSINATURAS:** Cássio Santana da Silva (Presidente da Assembleia Geral), Daniel Pimentel Slaviero (p.p. Companhia Paranaense de Energia - Copel), Adriano Rudek de Moura (p.p. Companhia Paranaense de Energia - Copel), Gabriella de Souza Costa (p.p. Commit Gás S.A.) e Gabriella de Sousa Rodrigues (p.p. Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. e Secretária da Reunião). O texto integral da Ata das Reuniões 145ª Assembleia Geral Ordinária e 146ª Assembleia Geral Extraordinária de 05/04/2024 foi lavrado em livro próprio, sendo essa registrada na Junta Comercial, em 23/04/2024, sob o número 20242778895.

AMALFITANA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
 CNPJ/MF Nº 10.997.513/0001-72

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCACAO

O Diretor Presidente da Amalfitana Incorporação de Empreendimentos Imobiliários S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 15:00 horas, no dia 03 de junho de 2024, no seguinte endereço: Rua Lamenha Lins, 1995, Rebouças, Curitiba/PR, para deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia: 1ª) análise das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras; 2ª) deliberação sobre o resultado do exercício; 3ª) eleição dos administradores para o próximo triênio; 4ª) deliberação a respeito da proposta de permuta de imóveis da Sociedade apresentada em 26/04/2024; 5ª) Demais assuntos de interesse geral. Caso o acionista ausente seja representado por procurador, deve encaminhar até o dia 29 de maio de 2024, por correio eletrônico, cópia da procuração. O voto do acionista ausente será realizado por escrito e apresentado pelo procurador devidamente cadastrado.

Curitiba, 23 de maio de 2024.
 FERNANDO LUIZ CAPOANI
 Diretor Presidente

A melhor relação custo x benefício em publicidade legal está no Bem Paraná

Faça um orçamento sem compromisso



As publicações foram realizadas e certificadas na data do cabeçalho da página

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do portal BEMPARANÁ com certificação digital reconhecida pelo ICP/ITI.

https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/formato/digital/



Este documento foi assinado digitalmente por Romey Rodrigues Pereira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 561E-C8E8-6978-5CFC.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/561E-C8E8-6978-5CCF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 561E-C8E8-6978-5CCF



Hash do Documento

877FF8F6D21C5FCFAF6F20FE4FC7218F6C87BC5E219E69C7FA3AC70FE8F22AC9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/05/2024 é(são) :

- Roney Rodrigues Pereira (Signatário - EDITORA BEM PARANA LTDA) - 470.195.909-00 em 23/05/2024 00:10 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - EDITORA BEM PARANA LTDA - 76.637.305/0001-70





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO PEREIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 034803/O, inscrito no CPF n° 75898268987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
75898268987	034803/O	